



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 408/2023

Indica ao Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu a instalação de banheiro familiar e fraldário nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR ao setor competente estudo que viabilize a instalação de banheiro familiar e fraldário nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

A vereadora que esta subscreve, vem, através deste documento, indicar ao Presidente da Câmara, a possibilidade de instalação de banheiro familiar e fraldário nas dependências da Câmara Municipal.

Os banheiros familiares foram pensados para assegurar que as crianças possam ter um espaço seguro e com privacidade. Com dimensões maiores que uma cabine de sanitário convencional, o banheiro familiar é um artigo de primeira necessidade para pais, mães ou responsáveis de criança pequena, e é destinado a crianças de até dez anos de idade acompanhadas de responsável. Possui uma pia grande, fraldário, e lixeira para o descarte de fraldas.

São inegáveis os benefícios dessas instalações, especialmente para as crianças. As vantagens dessa iniciativa podem ser facilmente verificadas nos locais em que os proprietários a tomaram voluntariamente, como Shopping Center. Ainda que não seja razoável impor qualquer restrição para que a troca de fraldas e que a amamentação seja realizada em público, há vantagens em disponibilizar essa comodidade, pois garante tranquilidade a mães, pais e responsáveis pela criança.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Em locais de uso público onde não há banheiro familiar, se há trocador, este se situa, em geral, no banheiro feminino. Esse fato reflete uma visão de sociedade na qual a mãe é considerada como a principal ou a única cuidadora. Mas, isso não coaduna com uma visão moderna de sociedade, na qual os pais compartilham igualmente a tarefa de cuidado das crianças. Mas, há também outras pessoas que podem compartilhar a realização do cuidado de crianças. E esse fato tem também relação com o fortalecimento da democracia.

Exemplificando: como cobrar da sociedade a maior participação do pai na realização das tarefas familiares, se ele não pode adentrar no banheiro, no caso, feminino e realizar o básico que é a troca de fralda ou de roupa de seu filho ou filha? Pode-se citar também o fato de um avô, tio, padrinho que esteja com a criança e não conseguirá utilizar do banheiro feminino para a troca. Além disso, é importante citar diferentes configurações familiares, como a família homo afetiva, situação na qual emerge a pergunta: como pais do mesmo sexo, no caso, masculino, irão realizar a higiene dos filhos se na maioria das vezes o trocador, quando há, está somente dentro do banheiro feminino?

Ainda são poucos os sanitários de uso familiar que costumam atender a essa demanda da sociedade, quanto mais se tratando de órgãos componentes da administração pública municipal.

Conforme a Constituição Federal de 1988, a participação popular¹ é um dos princípios que garante o fortalecimento da democracia no nosso país. A participação popular garante ao cidadão a participação de forma efetiva no desenvolvimento da sociedade, atuando, fiscalizando e tomando iniciativas, com o intuito de assegurar o exercício da cidadania de forma eficiente, democrática, construindo políticas públicas em conjunto, que, portanto, serão de qualidade.

Um dos princípios do mandato é estreitar os laços da população com o serviço público, e nada mais coerente que facilitar os meios de acesso aos órgãos públicos para o munícipe. A participação popular em audiências públicas, sessões legislativas, reuniões com secretariados e Prefeito, deve ser algo cabível a qualquer pessoa, independente do gênero, classe social, cor, e, nesse caso, se possui filhos ou não. Poder levar

¹ A PARTICIPAÇÃO POPULAR: https://www.nucleodoconhecimento.com.br/administracao/participacao-popular?_cf_chl_captcha_tk__=pmd_6d75432e8ce48ef57bb751b7a42e4f8168234e75-1634302177-0-gqNtZGzNAvijcnBszQii – acesso em: 14/10/2021



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

seus filhos e não ter problemas se possivelmente necessitar realizar a troca de uma fralda durante a participação em local público, é um meio de facilitar a participação popular.

Sendo assim, diante de todo os fatos expostos, e para se tornar um meio de facilitar a participação popular no serviço público, indico ao Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu a instalação de banheiro familiar e fraldário na Câmara.

Sala das Sessões, 8 de março de 2023.

Yasmin Hachem

Yasmin Hachem

Vereadora